



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 153/2018

TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO N.º 512/2018,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARICÁ E LUZA SERVIÇOS E
COMÉRCIO EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado pelo Secretário de Urbanismo, Senhor **ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO**, portador da Identidade n.º 806441184, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.046.107-10 e a pessoa jurídica **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.836.146/0001-83, situada na Rua Ermínio Motta Pinto, s/nº, Lote P – Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Vitor Correia Silva**, portador da carteira de identidade nº 20.600.974-8 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.373.627-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 512/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **26026/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação do **PREÂMBULO DO CONTRATO N.º 512/2018**, do processo n.º 26026/2017.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

1) O **PREÂMBULO** do contrato nº 512/2018, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado pelo Secretário de Urbanismo, Senhor **ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO**, portador da Identidade n.º 806441184, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.046.107-10 e a pessoa jurídica **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.836.146/0001-83, situada na Rua Ermínio Motta Pinto, s/nº, Lote P – Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Vitor Correia Silva**, portador da carteira de identidade nº 20.600.974-8 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.373.627-90, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, conforme **processo administrativo n.º 26026/2018**, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 46/2017 (Processo Administrativo nº 5871/2017, através do Pregão Presencial nº 42/2017), aplicando-se ao contrato as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decretos Municipal nº 158/2018 e suas alterações, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

LEIA-SE:

“O MUNICÍPIO DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado pelo Secretário de Urbanismo, Senhor ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO, portador da Identidade n.º 806441184, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.046.107-10 e a pessoa jurídica LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.836.146/0001-83, situada na Rua Ermínio Motta Pinto, s/nº, Lote P – Condomínio Industrial – Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada por Vitor Correia Silva, portador da carteira de identidade nº 20.600.974-8 Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.373.627-90, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme **processo administrativo n.º 26026/2017**, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 46/2017 (Processo Administrativo nº 5871/2017, através do Pregão Presencial nº 42/2017), aplicando-se ao contrato as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decretos Municipais nº 158/2018 e suas alterações, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes”.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 512/2018, do processo n.º 26026/2017.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente rerratificação será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 29 de novembro de 2018.



Município
Adyr Motta
Secretário de Urbanismo
Mat.: 106.019



Contratada